



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 07/2019

TERMO N.º 01 DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 08/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Comunicação Social, **Izabel Cristina Oliveira da Conceição Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 104612791, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.081.237-07 e a pessoa jurídica **FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.770.313/0001-82, situada na Rua São José, nº 70, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-020, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Renato Cirne Oliveira Nascimento**, portadora da carteira de Identidade n.º 128.573, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 087.768.697-17, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2018**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo n.º **9645/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação e reajuste do **Contrato n.º 08/2018**, que se refere a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da manifestação da Secretaria Requisitante inserida nos autos do processo administrativo n.º 9645/2017 (fl. 1133), prorrogando a vigência do contrato n.º 08/2018, por mais **12 (doze) meses**, de **02 de janeiro de 2019 até 02 de janeiro de 2020**;
- II. Reajustamento de preços, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 08/2018, conforme variação do IGP-M, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 17/2017, na Cláusula 16.4, que originou a referida